



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 076/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 012/2017, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A BIBATUR
TURISMO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BIBATUR TURISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.699.336/0001-57, situada à Rodovia RJ 116, Km 105, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, neste ato representada por **VALDINEIA SILVEIRA DIAS**, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.663.447-68 e R.G. nº 07417177-8, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 012/2017, com base no processo administrativo nº 6.756/2021, Secretaria Municipal de Governo, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2022 a 09/02/2022**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 012/2017, que trata de contratação de empresa a fim de transportar alunos universitários do Município de Bom Jardim para as faculdades de Nova Friburgo e Cantagalo diariamente, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 003/2017

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$34.841,88** (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

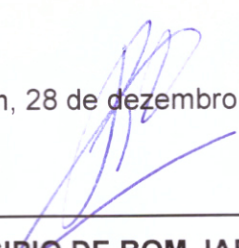
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 012/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, ao Processo Administrativo nº 0040/2017, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

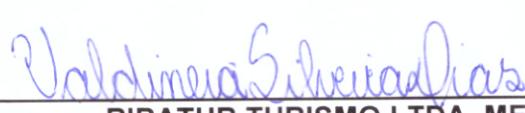
Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.2678201282.173, N.D 3390.39.00, conta 108.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro de 2021.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



BIBATUR TURISMO LTDA. ME
CONTRATADO

Bibatur Turismo Ltda Me
CNPJ:01.699.336/0001-57
Rodovia RJ 116 Km 105
Bom Jardim RJ CEP:28.660-000

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6.756/2021
Contrato original: 012/2017
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 076/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BIBATUR TURISMO LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.699.336/0001-57

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2022 a 09/02/2022, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 012/2017, que trata de contratação de empresa a fim de transportar alunos universitários do Município de Bom Jardim para as faculdades de Nova Friburgo e Cantagalo diariamente, conforme especificações no Anexo I - Termo de

Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 003/2017

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 0400.2678201282.173, N.D 3390.39.00, conta 108.

D) VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$34.841,88 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).